



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.798, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA URBANA DE TERRA NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL, QUE AMPLIOU A VAZÃO DO CÓRREGO DA PISCINA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no item 7 do artigo 6º, e nos incisos VII e VIII do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, combinados com o artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

DECRETA:

ART. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Birigui, por via amigável ou judicial, a área de terra urbana com 72,91 m² (setenta e dois metros quadrados e noventa e um decímetros), localizada entre as Ruas Anhanguera e Fundadores, desta cidade, identificada como Parte “A”, configurada no levantamento topográfico integrante do presente Decreto, parte da matrícula nº 22.512 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui, que consta pertencer a LUIZ FERNANDO SALZEDAS E OUTROS, necessárias para regularização da área utilizada para implantação de uma rede de galeria de água pluvial, que ampliou a vazão do Córrego da Piscina

ART. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto onerarão dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de dezembro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


SAULO GIAMPIETRO
Secretário Municipal de Obras



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de dezembro de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente



S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA

ÚNICA

Área a ser Declarada de Utilidade Pública, necessária para regularização, da área utilizada para implantação de uma rede de Galeria de água Pluvial, que ampliou a vazão do correjo da Piscina.

PROJETO

Luiz Fernando Salzedas e outros.

PROPRIETÁRIO

Parte "A" da área de matrícula nº 22.512.

IMÓVEL

Trecho entre as Ruas Anhanguera e Fundadores.

LOCAL:

CENTRO

Bairro

MUNICIPIO E COMARCA DE BIRIGUI

Cidade

ESTADO DE SAO PAULO.

Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

CRISTIANO SALMEIRÃO

ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO SALMEIRÃO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Eng.º SAULO GIAMPIETRO
CREA 0601713638

RESP. TÉCNICO
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
CREA - 5060124862

ÁREAS:

Matrícula nº 22.512.

Parte "A" a Declarar de Utilidade Pública
..... 72,91 m2 .

Parte "B" remanescente
..... 620,79 m2 .

Área Total..... 693,70 m2 .

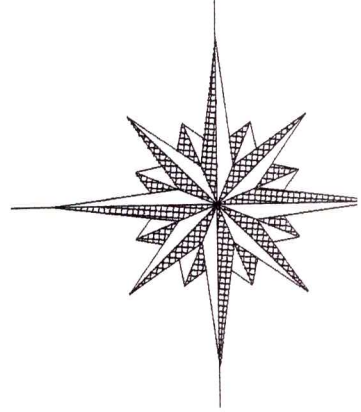
Data : 09/12/2020

Escala - 1 : 750

Desenho :

DESPACHOS.

N. M.





Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno Urbano, sem benfeitorias, denominado **Área "A"**, parte a desmembrar de uma área maior de um terreno de matrícula nº 22.512; situada com frente para a Rua Anhanguera, lado par, distante 58,17 metros da esquina da Rua Bandeirantes, necessária para regularização da área utilizada para implantação de uma rede de Galeria de águas Pluviais, localizada no trecho entre as Ruas Anhanguera e Fundadores, Centro, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, de formato irregular medidindo:- 4,33 (quatro metros e trinta e três centímetros), com frente para a Rua Anhanguera; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno, segue em linha inclinada, até atingir a Rua Fundadores (Antiga NOB), mede 20,50 (vinte metros e cinquenta centímetros), onde confronta com a Canaleta de Esgoto; daí segue em linha reta, mede 3,88 (três metros e oitenta e oito centímetros), onde confronta com a Rua Fundadores; daí vira a esquerda, e segue em linha inclinada até atingir a Rua Anhanguera, mede 25,60 (vinte e cinco metros e sessenta centímetros), confrontando com o terreno denominado Área "B", parte remanescente da matrícula nº 22.512 (citada acima), encerrando uma área de **72,91 metros quadrados** e finda.

Birigui, 09 de dezembro de 2.020.

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862

Matricula	Folha
-22.512-	-01-

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento *[assinatura]*
OFICIAL

Em 23 de Outubro de 19 89.

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA ANHANGUERA-Birigui-sp.

Um terreno, situado à Rua Anhanguera, lado par, disante 53,50 metros da esquina da Rua Bandeirantes, nesta cidade, distrito, município e comarca de Birigui, Estado de São paulo, de forma irregular medindo: 9,00(nove) metros de frente, com a Rua Anhanguera; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, segue em linha inclinada até atingir a Rua dos Fundadores, antiga NOB, mede 20,50 metros(vinte metros e cinquenta centímetros), onde confronta com a Canaleta de esgoto, daí segue em linha reta, mede 9,00 (nove) metros, onde confronta com a rua dos Fundadores; daí em linha inclinada numa distancia de 20,00(vinte) metros, onde confronta com o antigo Leito da NOB; daí vira à esquerda e segue em linha reta, onde mede 28,20(vinte e oito metros e vinte centimetro) onde confronta com Julio Ferreira Xavier, daí novamente à esquerda mede 8,50(oito metros e cinquenta centímetros), daí vira à direita, onde mede 4,80(quatro metros e oitenta centímetros), sempre confrontando com Julio Ferreira Xavier; daí vira à esquerda, mede 8,50(oito metros e cinquenta centímetros), onde confronta com Antonia Campos; daí vira novamente à esquerda, onde mede 10,00(dez) metros, daí vira à direita onde mede 5,00(cinco) metros, onde confronta com Luiz Fernando Salzedas; daí vira à esquerda onde mede 18,50(dezoito metros e cinquenta centímetros); daí vira à direita até atingir à Rua Anhanguera, mede 20,00(vinte) metros, confrontando com Lucilia Lucia de Oliveira e Vitório Meranca, encerrando a area de 693,70 metros quadrados. Devidamente cadastrado na PMBSob nº 2.1.011.3.2. REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 3.609 - R.1;R.3;R.4 e R5 e 6 deste Cartório. PROPRIETARIA:- ANTONIA CAMPOS, RG nº 9.341.192.SSP/SP e CPF nº 804.018.728/15, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada a Rua Bandeirantes 335- Birigui. sp. Eu, *[assinatura]* paulo Roberto Camargo Fávero, Escrevente Autorizado, datilografei. Eu, *[assinatura]* Osvaldo Jose Caretta, Oficial Maior, subscrevi.

R.01/22.512 Birigui, 23 de Outubro de 1989.
ADQUIRENTES :- LUIZ FERNANDO SALZEDAS, RH n 8.979.535/SP e CPF nº 345.678.366.44, engenheiro agronomo, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, nos termos da lei 6515/77 com MARIA LUCIA VILLELA MACHADO SALZEDAS, RG nº 912.418/SSP/MG e CPF nº 354.137.196.04, brasileira, do lar, e Escritura de pacto registrada sob nº 9709 Birigui, residente a Rua Djalma Dutra, 82-Coroados.sp. --
TRANSMITENTES:- ANTONIA CAMPOS, acima qualificada. FORMA DO TITULO: Escritura de Venda e compra, lavrada pelo 1º Oficio local em 15/09/89, lvº 168, fls.20 no valor de NCz\$ 3.700.00. CONDIÇÕES: Não contam.Nada Mais.Eu, *[assinatura]* paulo Roberto Camargo Fávero, Escrevente Autorizado, datilografei. Eu, *[assinatura]* Osvaldo Jose Caretta, Of. Maior, subscrevi.